



Felizardo Paixão de Oliveira Junior	Médico	CRM MT 7166	Diretoria Clínica
Daniela Sayuri Babata	Enfermeira	4897057	Coordenadoria Assistencial
Mariclei Aparecida Martins Metello	Administradora	4922159	Serviço de Recepção
Maira Sandes Silva	Médico	CRM MT 10686	Serviço de Enfermagem Emergência
Daniela Cristina Soares Amaro	Enfermeira	4896552	
Maria Silva do Carmo	Enfermeira	4898347	
Gabriel Hugo Osório Silva das Neves	Enfermeiro	4921504	
Carla Cristina Spinoza Garcia	Enfermeira	4897733	Núcleo de Gestão da Qualidade Hospitalar/Serviço de Educação Permanente/ Serviço de Credenciamento e Habilitação
Cezar Augusto Aquino Cotrim	Gestor 1	4898025	
Sandramar de Oliveira	Técnico administrativo	4898775	
Talita Barros de Lima	Oficial Administrativo	4919659	Serviço de Enfermagem Área Aberta/Enfermaria
Dellays Oliveira Feitosa	Enfermeira	4905070	
Janildes Batista Costa	Assistente Social	4897069	Serviço de Assistência Social
Leila Cristina Minalli Penna	Enfermeira	4919523	Serviço de Enfermagem Área Fechada/Unidade de Terapia Intensiva Adulto
Eva Patrícia Lima da Silva	Administradora	4922156	Serviço de Ouvidoria
Juliane de Pinho Novo	Médica	CRM 10664	Núcleo Interno de Regulação
Eligiane Pereira da Silva	Enfermeira	4919570	
Anielly França da Costa	Enfermeira	4898340	

§ 1º A comissão terá como presidente, vice-presidente e secretária, **Maria Silva do Carmo, Anielly França da Costa e Sandramar de Oliveira** respectivamente.

§ 2º Os membros da comissão não farão jus a qualquer espécie de remuneração pelo desempenho dessa atividade.

**Art. 3º** A comissão poderá, sempre que necessário, solicitar auxílio, parecer e manifestação técnica de outros setores do HMC/ECSP, a fim de alcançar os objetivos propostos.

**Art. 4º** Compete, nos termos desta portaria, aos membros da comissão fazer cumprir o regimento interno instituído.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação revoga-se as portarias anteriores que tratarem do mesmo dispositivo.

Registrada, publicada, cumpra-se.

<b>Giovani Valar Koch</b> Diretor Geral ECSP	<b>Edson Fernandes de Moura</b> Diretor Administrativo e Financeiro HMC/ECSP
<b>Anderson de Souza Ferreira Torres Araújo</b> CRM-MT 10136 Diretor Técnico HMC/ECSP	<b>Felizardo Paixão de Oliveira Junior</b> CRM-MT 7166 Diretor Clínico HMC/ECSP

**Extrato**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N. o 058/2023/ECSP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0 00.047.340-1

ORIGEM: CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 0 001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N. 0 048/2022 que tem como objeto " Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços e procedimentos em NEFROLOGIA CLÍNICA incluindo HEMODIÁLISE, VISITA DE NEFROLOGISTA, EQUIPAMENTOS, INSUMOS, SERVIÇOS BEIRA LEITO E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, para atender as necessidades do Hospital Municipal São Benedito-HMSB

CONTRATANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ: 21.873.611/0001-14

CONTRATADA: CLÍNICA DE TRATAMENTO RENAL

CNPJ: 36.958.692/0001-22

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços e procedimentos em

NEFROLOGIA CLÍNICA incluindo HEMODIÁLISE, VISITA DE NEFROLOGISTA, EQUIPAMENTOS, INSUMOS, SERVIÇOS BEIRA LEITO E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, para atender as necessidades do Hospital Municipal São Benedito-HMSB

Valor Total: R\$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais)

Prazo de vigência: O prazo de vigência do termo aditivo ao Contrato será de 12 (doze) meses.

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2024.

**Câmara Municipal de Cuiabá**

**Secretaria de Apoio Legislativo**

**Decretos Legislativos**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 300, DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

**CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO AO SENHOR ANDRÉ AVELINO FIGUEIREDO NETO.**

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Legislativo ao Senhor **André Avelino Figueiredo Neto**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 25 de junho de 2024.

**VEREADOR CHICO 2000**

**PRESIDENTE**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 295, DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR SINDERLEIS SOUZA ROSA.**

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor **Sinderleis Souza Rosa**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 25 de junho de 2024.

**VEREADOR CHICO 2000**

**PRESIDENTE**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 294, DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ CUIABANA À SENHORA EROTILDE DOS SANTOS GUIRRA ROSA.**

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Cuiabana à Senhora **Erotilde dos Santos**





**Guirra Rosa**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 25 de junho de 2024.

**VEREADOR CHICO 2000**  
**PRESIDENTE**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 293, DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR FLAVIO ALEXANDRE MARTINS BERTIN.**

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor **Flavio Alexandre Martins Bertin**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 25 de junho de 2024.

**VEREADOR CHICO 2000**  
**PRESIDENTE**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 292, DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ CUIABANA À SENHORA AIDA BAZAN SARAIVA.**

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Cuiabana à Senhora **Aida Bazan Saraiva**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 25 de junho de 2024.

**VEREADOR CHICO 2000**  
**PRESIDENTE**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 291, DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ CUIABANA À SENHORA SOLANGE BENTOS SOARES.**

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Cuiabana à Senhora **Solange Bentos Soares**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 25 de junho de 2024.

**VEREADOR CHICO 2000**  
**PRESIDENTE**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 290, DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR JOÃO DE SOUZA LIMA.**

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor **João de Souza Lima**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 25 de junho de 2024.

**VEREADOR CHICO 2000**  
**PRESIDENTE**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 289, DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR GETÚLIO CARLOS PEÇANHA BARREIRA.**

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor **GETÚLIO CARLOS PEÇANHA BARREIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 25 de junho de 2024.

**VEREADOR CHICO 2000**  
**PRESIDENTE**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 288, DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ CUIABANA À SENHORA CINTIA MENDES BORGES.**

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Cuiabana à Senhora **Cintia Mendes Borges**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 25 de junho de 2024.

**VEREADOR CHICO 2000**  
**PRESIDENTE**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 287, DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR JOSÉ CRISTINO DA SILVA.**

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor **José Cristino da Silva**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 25 de junho de 2024.

**VEREADOR CHICO 2000**  
**PRESIDENTE**

